



## **EDITAL INTERNO**

## **SECAC 11/2024**

## CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO – LICENCIATURA EM LETRAS

Informamos, que os estudantes listados nesse edital tiveram sua <u>matrícula cancelada pela não realização da rematrícula para o período letivo 2024.2</u>. A situação caracteriza **abandono de curso.** 

Conforme a Resolução nº 55/11 - ODP - Resolução nº 55/11, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR. nos artigos:

Art. 72. O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.

Art. 73. O estudante terá sua matrícula cancelada pela Instituição quando:

*(...)* 

IX – Abandonar o curso.

Entende-se por abandono de curso o disposto no artigo 74 da Resolução nº 55/11:

Art. 74. Entende-se por abandono de curso:

- § 1º quando o acadêmico ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades curriculares do curso, sem justificativa plausível, protocolada na Secretaria Acadêmica do Câmpus;
- § 2º quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período letivo vigente, no prazo estabelecido.

MATRÍCULA	LETRAS
20241PAL10100016	ALANA VANINI DOS SANTOS
20241PAL10100023	ALICE GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
20241PAL10100036	ALINE ANTUNES DE LIMA
201410283LET	ANA PAULA MOMOLLI
20220333LET	ANNA LAURA SCHNEIDER SANTANA
20190012LET	ARLETE DA CONCEIÇÃO OTTO DE CAMARGO
201210197LET	CAMILA SAMPAIO DA SILVA

MATRÍCULA	LETRAS
20210224LET	CAMYLLA DEOTTI
20241PAL10100041	CENILDA BRANCO DE MIRANDA
20200119LET	DAIANA CORREA DE SOUZA
20220371LET	DANIELA RODRIGUES SOBRAL
20230278LET	DANIELSON FERNANDO BARBOSA
20241PAL10100020	ÉLITA SABRINA GRZYB
20230282LET	ELOY APARECIDA DA LUZ DA SILVA
20241PAL10100014	ÉRICA APARECIDA DA ROCHA
201620003LET	FABIANA BOZZ
20120001LET	FABIANE APARECIDA DA SILVA
201410142LET	FLAVIA KARINA PODGURSKI
20230364LET	GIOVANE MARTINS MACIEL
20241PAL10100043	GISELE CRISTINA DE MOURA
20241PAL10100011	HIGOR DA SILVA ANDRADE
20230285LET	IAGO ROBERTO LIRA
201710277LET	IGOR NUNES TAVARES
20241PAL10100046	JARDEL RICARDO DE RAMOS
20220329LET	JOÃO HENRIQUE RIBEIRO GUERINO
20241PAL10100015	KATHELYN BERTI
20200112LET	KAYLANE MARTINS VELHO
20241PAL10100025	KEMILY PAOLA DE OLIVEIRA BORBA
201710241LET	KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS
20230395LET	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
20241PAL10100031	MAIARA PRESTES BOESE
201720008LET	MARCELO MULLER
20241PAL10100008	MARI LUCI RIBEIRO DOS SANTOS
20241PAL10100042	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA SILVA
20241PAL10100017	MARIA VITÓRIA MARQUES CROSS

MATRÍCULA	LETRAS
20241PAL10100035	MARILIA PAVAN QUARESMA
20190439LET	MARIO VITOR TELES BATISTA
20190370LET	MATEUS DE LIMA SANTOS
20241PAL10100022	OERICLIS BATISTA ROSA
20220335LET	ROGER WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA
20241PAL10100037	SIBELY FROZZA DA CRUZ
20241PAL10100044	THAINÁ LADISLAU MARTINS
20220200LET	VICTOR HUGO GARCIA
20241PAL10100028	WALLACE QUINTINO LOPES
20241PAL10100001	YASMIN DE MELLO HACKER

Os estudantes em questão, poderão entrar com recurso em até 3 dias úteis da publicação deste edital, a saber, até 27/12/2024, conforme o disposto na Resolução nº 55/11.

Art. 73 (...)

- § 1º O aluno com matrícula cancelada poderá impetrar recurso, dirigido ao Diretor Geral do Câmpus, solicitando revisão da decisão, num prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da publicação nos murais oficiais do Câmpus.
- § 2º O Diretor–Geral terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o parágrafo anterior.

Para entrar com recurso, o estudante deverá enviar e-mail com justificativa para secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br até o prazo final do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA**, **Chefe de Seção**, em 20/12/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 3357478 e o código CRC 47B66EA7.

Referência: Processo nº 23411.020419/2024-27

SEI nº 3357478

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/SECAC/IFPR/PALMAS-SECAC/PALMAS

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N,Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil